

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 39/2003

Sobre o Projeto de Lei nº 38/2003-E.

Relator: Ver. Reni Boijink

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 38/2003-E, cujo mérito é autorizar contratação de professores por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que a contratação possibilitará a substituição de professores que se encontram em férias.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Moisés Kilian: vota com o relator.

Ver. Beto Müller: vota com o relator.

Agudo, 11 de julho de 2003.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Moisés Kilian

Ver. Beto Müller